

Atelier da Natureza

Regulamento Interno

Índice:

1. Disposições Gerais
2. Competências
3. Admissão
4. Horário
5. Período de funcionamento
6. Mensalidades
7. Pausas letivas
8. Alteração da mensalidade
9. Renovação da inscrição
10. Serviço de transporte
11. Normas de conduta
12. Horário escolar, calendário de testes e trabalhos de casa
13. Faltas e atrasos
14. Saídas
15. Desistências
16. Doença e administração de medicação
17. Objetos de valor
18. Material
19. Disposições finais
20. Entrada em vigor

Anexo: tabela de preços 2024/2025

O Atelier da Natureza adverte para o facto da leitura integral e consulta deste documento ser de extrema importância!

A Lura, como o próprio nome sugere, é um espaço de segurança para todos os que dela fazem parte e pretende sê-lo também para todos os visitantes. Para que este atelier funcione da melhor forma possível, constituindo-se como um espaço de liberdade e crescimento, gostaríamos de lhe pedir atenção ao seguinte:

1. Disposições gerais

1.1 O **Atelier da Natureza** é a designação comercial para as atividades educativas e de ocupação de tempos livres prestadas pela Lura_Aprender Naturalmente de Sara Vítor

1.2. O presente regulamento enuncia as normas regulamentares de funcionamento do **Atelier da Natureza**.

A inscrição no **Atelier da Natureza** implica a compreensão e aceitação das referidas normas por parte dos encarregados de educação, professores e alunos.

2. Competências

Compete ao **Atelier da Natureza**:

2.1. Garantir o ambiente adequado, proporcionando as condições para o desenvolvimento das atividades, num clima calmo, agradável e acolhedor.

2.2. Proporcionar aos alunos uma variedade de atividades educativas em grupo ou individualmente, adequadas à sua faixa etária e às suas necessidades educativas, com o objetivo de promover o seu desenvolvimento pessoal e cumprimento das suas metas escolares.

2.3. Promover as condições para que os alunos realizem os trabalhos de casa, organizem os seus cadernos diários, tirem dúvidas e estudem, a fim de consolidarem a matéria das diversas disciplinas.

3. Admissão

3.1. Para admissão dos alunos é necessária a realização de **inscrição**.

3.2. A inscrição deve ser efetuada pelo encarregado de educação, mediante o preenchimento de uma **FICHA DE INSCRIÇÃO** disponibilizada *on-line* (na qual deverão constar todos os elementos identificativos necessários) e da assinatura de uma cópia deste mesmo regulamento.

3.3. As inscrições são de cariz letivo; a partir do momento em que é efetuada a inscrição do aluno pressupõe-se a sua permanência no **Atelier da Natureza** até ao final do mês de Junho do ano letivo para o qual se inscreve.

3.4. São aceites inscrições de alunos que frequentem o 1º ciclo, 2º ciclo e 3º ciclo.

3.5. No ato da inscrição terá de ser paga uma taxa correspondente à mesma, que consta da tabela de preços em anexo.

3.6. O aluno só poderá começar a frequentar o **Atelier da Natureza** após estarem cumpridos os pontos anteriores.

4. Horário

4.1. O **Atelier da Natureza** está aberto, no período letivo, de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 19:00h.

5. Período de funcionamento

5.1. O ano letivo inicia-se no primeiro dia útil da semana que antecede o calendário escolar definido pelo ministério da educação Setembro e termina no final do mês Julho do ano seguinte.

5.2. O período de permanência no **Atelier da Natureza** é ajustado às necessidades dos alunos, tendo de ser acordado com os encarregados de educação no ato de inscrição.

5.3. No caso de usufruir de um tarifário para um determinado número de dias por semana, os mesmos deverão ficar devidamente definidos no ato da inscrição ou no momento de atribuição do horário escolar, de forma a facilitar a programação do estudo acompanhado e do serviço de transporte.

5.4. Estes dias poderão ser alterados, provisoriamente ou definitivamente, desde que seja comunicado pelo encarregado de educação com, pelo menos, uma semana de antecedência.

5.5. O **Atelier da Natureza** encerra aos sábados, domingos e feriados.

5.6. Nos períodos de férias e/ou interrupções letivas, o **Atelier da Natureza** encontra-se encerrado.

6. Mensalidades

6.1. A frequência do **Atelier da Natureza** implica o pagamento de uma mensalidade de valor fixo anual, que deverá ser liquidada, sem falta, até ao dia 8 do referente mês.

6.2. A mensalidade deve ser paga integralmente em todos os meses de funcionamento do **Atelier da Natureza**, de Setembro a Junho, independentemente da existência de interrupções das atividades

durante as interrupções letivas, salvo a existência de acordo, de carácter excepcional, acordado entre o Encarregado de Educação e o **Atelier da Natureza**.

6.3. O valor da mensalidade fica definido no ato da inscrição ou aquando da definição do respetivo horário escolar (e atividades extra-curriculares, caso o aluno frequente) e consequente definição do número de tardes a frequentar o **Atelier da Natureza**, sendo a data limite para esta definição o final do mês de Setembro.

6.4. Em caso de incumprimento do período estipulado para o pagamento da mensalidade, a respetiva mensalidade será agravada com a obrigação de uma taxa adicional estipulada na tabela de preços.

6.5. Sempre que o fim do prazo de liquidação do pagamento coincida com o fim-de-semana ou feriado, este deverá estender-se automaticamente para o dia útil seguinte.

6.6. O pagamento da mensalidade pode ser efetuado em numerário, por transferência bancária para o IBAN PT50 0035 0205 00000534000 13 ou MBWay para 931617994, sendo a fatura/recibo entregue ao encarregado de educação após o pagamento, por e-mail.

6.7. Aquando do pagamento é necessária o envio do respetivo comprovativo, incluindo o nome aluno.

6.8. No caso de frequência simultânea de irmãos, será concedido um desconto estipulado na tabela de preços.

6.9. A Lura_Aprender Naturalmente dinamiza campos de férias e outras atividades, nos períodos de encerramento do Atelier (Páscoa e Verão). Nestas iniciativas, os alunos do **Atelier da Natureza** beneficiam de desconto.

6.10. O **Atelier da Natureza** privilegia o ensino presencial mas, sempre que se justifique, este pode ser combinado ou substituído pelo ensino à distância (plataformas de ensino digitais), mantendo-se o cumprimento dos pontos anteriores.

6.11. O **Atelier da Natureza** reserva-se ao direito de cancelar a prestação do serviço no caso de incumprimento dos pontos anteriores, sem qualquer reembolso.

7. Pausas letivas

7.1. Nas interrupções letivas (por exemplo, férias escolares) não há redução no valor da mensalidade.

7.2. Nos dias de greve que afetem o funcionamento escolar o **Atelier da Natureza**, mantém o seu funcionamento regular, sendo necessário que os encarregados de educação informem, durante a manhã, qual o local para o transporte das crianças.

7.3. Durante os períodos de férias escolares de Natal, Páscoa e Verão, o **Atelier da Natureza** encerra atividades.

8. Alteração da mensalidade (frequência)

8.1. O encarregado de educação poderá solicitar a alteração da frequência semanal do aluno e consequente ajuste na mensalidade durante o ano letivo. Esta comunicação deverá ser feita antes do início do mês em que pretende que a alteração entre em vigor.

9. Renovação da inscrição

9.1. A renovação da inscrição deverá ser efetuada durante o mês de Maio anterior ao ano letivo, que se iniciará em Setembro.

9.2. Para a concretização da renovação é necessário o pagamento da taxa de reinscrição, de forma a garantir o lugar do aluno no ano letivo seguinte, bem como o preenchimento de uma nova ficha de inscrição.

10. Serviço de transporte

10.1. O **Atelier da Natureza** presta serviço de transporte coletivo de crianças como atividade complementar à sua atividade principal.

10.2. O serviço de transporte, bem como os motoristas, estão devidamente certificados pelo IMT ao abrigo da Lei n.º 13/2006 de 17 de abril, que regulamenta o transporte coletivo de crianças.

10.3. O pagamento do **Serviço de Transporte** está incluído no valor da mensalidade.

10.4. O **Serviço de Transporte** tem como principal e único objetivo o transporte dos alunos da escola para o centro de estudos e deste para casa, atividades extra-curriculares ou ponto de encontro previamente definido e é válido para os dias em que estiver estipulada a frequência do aluno no **Atelier da Natureza**.

10.5. O Horário de **recolha** das crianças na escola é estipulado no início do ano, existindo um período de adaptação de um mês, a partir do mês de Outubro, caso a criança não esteja no ponto de encontro até 10 minutos após o horário combinado, a carrinha seguirá o seu percurso, sendo o encarregado de educação devidamente informado.

10.6. Caso, no transporte de **entrega** da criança, a carrinha chegue ao ponto de encontro no horário estipulado e o responsável pela criança não esteja presente, a carrinha seguirá a sua rota de entrega das restantes crianças e o encarregado de educação será informado qual o último ponto de encontro e a que horas se deverá dirigir a este local. Em ultima instância, se não houver um adulto responsável para entregar uma criança, a mesma regressa à Lura, onde deverá ser recolhida pelo responsável até às 19h.

10.7. Nos dias em que, por os alunos terem visitas de estudo ou outra razão devidamente justificada, o horário de recolha seja diferente do habitual, o **Atelier da Natureza** não garante o serviço de transporte, sendo este sujeito a disponibilidade.

10.8. Todas as solicitações de transporte que não estejam de acordo com os pontos anteriores, como por exemplo deslocações extraordinárias para frequentar apoios, clubes, atividades desportivas, etc, deverão ser comunicadas com antecedência e serão alvo de análise interna, confirmando-se ou não se é possível a articulação do transporte sem prejudicar a rota previamente estipulada para o transporte de todas as outras crianças.

10.9. No caso de, no decorrer do ano letivo, existirem alterações de horário devido à frequência de apoios educativos, o **Atelier da Natureza** poderá não garantir a recolha do aluno no horário solicitado, sendo esta efetuada no horário mais conveniente, de forma a não interferir com o serviço de transporte previamente estipulado.

10.10. O **Atelier da Natureza** não efetua serviço de transporte coletivo de crianças a alunos que não frequentem o centro.

11. Normas de conduta

11.1. Todos os alunos que frequentem o **Atelier da Natureza** deverão adotar um comportamento promotor de boas práticas. Devem respeitar-se a si e aos outros, assim como cumprir as normas de funcionamento da Lura.

11.2. Os alunos devem zelar pelo bom estado e preservação do material e das instalações do **Atelier da Natureza**.

11.3. No caso do aluno, sistematicamente, desrespeitar as normas de funcionamento, o facto será comunicado ao encarregado de educação pela direção pedagógica.

11.4. Se o comportamento não se alterar depois da comunicação ao encarregado de educação, o **Atelier da Natureza** reserva-se ao direito de suspender a inscrição do aluno, não havendo lugar a reembolso de qualquer valor já pago.

11.6. O uso de telemóveis e outros equipamentos eletrónicos, durante a permanência no **Atelier da Natureza**, é limitado sendo apenas permitido para a realização de tarefas escolares sem incomodar e interromper outras atividades a decorrer.

11.7. O encarregado de educação, quando se desloca ao **Atelier da Natureza** para levar ou recolher o aluno, deverá deixar a viatura no exterior da Lura e dirigir-se a um adulto responsável de forma a não perturbar o normal funcionamento das atividades e garantir a segurança de todos.

12. Horário escolar, calendário de testes e trabalhos para casa

12.1. Para efeitos de programação do estudo acompanhado, assim como da elaboração da escala de serviço de transporte, o aluno e/ou encarregado de educação deverá disponibilizar ao **Atelier da Natureza** o seu horário escolar.

12.2. Qualquer alteração definitiva ou pontual do horário escolar deverá ser comunicada pelo encarregado de educação ou pelo aluno, mediante apresentação de documento informativo (por ex. e-mail).

12.3. Os alunos deverão dar conhecimento aos professores dos trabalhos para casa a realizar e/ou informar quais os testes marcados e necessidades de estudo.

12.4. O **Atelier da Natureza** não se responsabiliza pelas faltas de realização de trabalhos para casa ou preparação para testes que não tenham sido previamente transmitidos aos professores, em tempo útil, pelos alunos e/ou encarregados de educação.

13. Faltas e atrasos

13.1. Sempre que previsível, o **Atelier da Natureza** deverá ser avisado das faltas ou atrasos dos alunos, através dos contactos telefónicos disponíveis.

13.2. A comunicação deverá ser sempre feita pelo encarregado de educação. Caso a comunicação seja feita pelo aluno, esta estará sempre sujeita a confirmação junto do encarregado de educação.

13.3. Em caso de falta justificada poderá haver compensação, desde que solicitado pelo encarregado de educação e sempre na mesma semana, num dia a designar de acordo com a disponibilidade do **Atelier da Natureza**.

13.4. Em caso de falta não justificada, não haverá direito a compensação.

14. Saídas

14.1. A saída dos alunos só poderá ser realizada na presença do respetivo encarregado de educação ou por quem previamente esteja autorizado por este.

14.2. Pontualmente, o Atelier da Natureza organiza saídas, em visita de estudo. A participação dos alunos nestas atividades só acontecerá após autorização expressa do encarregado de educação.

15. Desistências

15.1. No caso de desistência, o **Atelier da Natureza** deverá ser informado com um mês de antecedência à data de saída dos alunos, não havendo lugar a qualquer tipo de reembolso.

15.2. No mesmo ano letivo, não é permitido o reingresso de alunos, a não ser por motivos plenamente justificados, aceites pela coordenação pedagógica e considerando a disponibilidade de vagas.

15.3. Na eventualidade de o **Atelier da Natureza** ter de recorrer ao ensino à distância, mantém-se o cumprimento dos pontos anteriores.

16. Doença e administração de medicação

16.1. A deteção de situações de doença durante a frequência do **Atelier da Natureza** dará lugar, imediatamente, à comunicação das mesmas ao encarregado de educação, que deverá o mais rapidamente possível acorrer ao **Atelier da Natureza** para proceder às diligências necessárias.

16.2. Se o aluno tiver contraído uma doença que coloque em risco o estado de saúde dos outros alunos, não poderá frequentar o **Atelier da Natureza** até o risco ter desaparecido.

16.3. Nos dias em que os alunos não reúnam as condições de saúde necessárias para poderem frequentar a escola, não deverão frequentar o **Atelier da Natureza**.

16.4. A administração de qualquer medicação aos alunos deve ser solicitada pelo encarregado de educação e a mesma deve ser entregue à coordenação do **Atelier da Natureza**.

17. Objetos de valor

17.1. O **Atelier da Natureza** não se responsabiliza por objetos de valor que os alunos tenham em seu poder durante a permanência na Lura.

18. Material

18.1. Os materiais de trabalho e de estudo do **Atelier da Natureza** destinam-se apenas a ser utilizados nas instalações da Lura.

18.2. Os alunos que pretendam deixar manuais escolares nas instalações do **Atelier da Natureza** para utilizar nos dias seguintes deverão deixá-los arrumados e devidamente identificados.

18.3. O **Atelier da Natureza** não se responsabiliza pelo dano ou extravio de material escolar e/ou manuais que não tenham sido diretamente entregues ao cuidado dos responsáveis.

19. Disposições finais



19.1. O presente regulamento poderá ser objeto de alterações e revogações, sempre que seja necessário.

19.2. O presente regulamento estará sempre disponível para consulta nas instalações do **Atelier da Natureza** e/ou na nossa página na Internet em <https://lura-aprender-naturalmente.pt/tempos-livres-ao-ar-livre/>

20. Entrada em Vigor

20.1 O presente regulamento entra em vigor em 01 de setembro de 2024.

Tabela de Preços

Taxa de primeira inscrição - 30€

Taxa de inscrição anual - 20€

Mensalidades:

5 tardes por semana	210€ por mês
4 tardes por semana	190€ por mês
3 tardes por semana	160€ por mês
2 tardes por semana	140€ por mês
Taxa por atraso de pagamento	5€ por cada dia útil de atraso

10% de desconto para irmãos.

A mensalidade inclui:

Lanche – com aconselhamento nutricional pela [Nutriviva](#);

Transporte de ida e volta (no caso da criança não vir de Faro, ou por qualquer outro motivo a família prescindir do transporte, há lugar a uma redução de 20€ no valor da mensalidade);

Seguro de responsabilidade civil e OTL.

em vigor no ano letivo 2024/2025